



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317/2023**  
**PREGAO ELETRÔNICO Nº 15/2023**

**O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Eletronico, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) E EMULSÃO ASFALTICA.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 10 de ABRIL de 2023 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**O motivo da alteração de data se deve ao Decreto Municipal nº 119, de 03 de abril de 2023, que declarou ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023 (Decreto publicado no Diário Oficial da Assomasul nº 3313 de 04/04/2023 página 442)**

\*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link “licitações” bem como no endereço: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Sidrolândia/MS, 04 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS**

Pregoeiro

## Procuradoria Geral

## DECRETO MUNICIPAL Nº 119, de 03 de Abril de 2023.

**"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autarquias e Fundações, o expediente do dia 06 (quinta-feira) de abril de 2023, antecedente ao feriado comemorativo da Paixão de Cristo.

**Parágrafo único.** O disposto no "caput" não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** - No caso dos serviços indispensáveis à população fica facultado aos secretários municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 03 de abril de 2023.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

## Procuradoria Geral

## DECRETO MUNICIPAL Nº 121, de 03 de Abril de 2023.

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL (PRÓ-RURAL 2023-2024) DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (PRÓ-RURAL) do Município de Sidrolândia/MS, para o biênio 2023/2024, os seguintes membros:

**Câmara Municipal de Sidrolândia**

Cleyton Martins Teixeira – PSB

Otacir Pereira Figueiredo - PP

**Fundação Municipal Indígena**

Aparecido Alves – Titular

Elielson Basílio – Suplente

**Procuradoria Geral do Município**

Douglas Rodrigo Aguiar Silva – Titular

Matheus de Carvalho Ferreira – Suplente

**Secretaria de Assistência Social e Cidadania**

Joelma Ramos Machado de Lima – Titular

Geovanny Theodoro da Conceição – Suplente

**Sindicato Rural de Sidrolândia – MS**

Sandro Felini Barbosa – Titular

Edvan dos Santos da Cruz – Suplente

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Sidrolândia –MS.**

Adelaide Almirão Avalo – Titular

Osvaldo Barbosa da Silva – Suplente

**Secretaria de Governo e Desburocratização**

Elisangela de Araujo Vargas Duarte – Titular

Maria Lucia Bezerra Meireles – Suplente

**Controladoria Geral do Município**

Thierry Marques Ratier – Titular

Ana Lúcia Vilalba Rodrigues – Suplente

**Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Mato Grosso do Sul**

Sueli Rodrigues Ferreira – Titular

Edimilson da Silva Vilarva – Suplente

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

Neide Auxiliadora da Silva – Titular

Eder Dittmar – Suplente